



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 116, DE 17 DE JULHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, em caráter excepcional, recursos financeiros destinado ao custeio do intercâmbio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que participarem do Projeto “Percursos Formativos na RAPS”, e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar os recursos financeiros destinado ao custeio do intercâmbio profissional aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Projeto “Percursos Formativos na RAPS”.

Art. 2º - O Projeto “**Percursos Formativos na RAPS**” foi lançado pelo Ministério da Saúde, através de uma chamada pública para seleção de projetos, em novembro de 2013, contemplando apoio financeiro a municípios que desenvolvam projetos de educação permanente nos pontos de atenção da **Rede de Atenção Psicossocial- RAPS**. O projeto contempla ações de formação no âmbito específico da troca de experiência entre profissionais (intercâmbio entre experiências) e supervisão clínico-institucional.

Parágrafo Primeiro: No âmbito do projeto, são chamadas de **redes preceptoras** aquelas que indicaram potencialidades para desenvolverem propostas e estratégias de estágio na RAPS do seu território; e chamadas de **redes em formação** (São Miguel Arcanjo- SP) aquelas que indicaram o interesse em aprimorar e aprofundar as experiências e conhecimentos e cujos profissionais (2 por mês) serão capacitados através de estágio de 160 horas na rede preceptora de referência (**São Bernardo do Campo – SP**).

Parágrafo Segundo: O objetivo é buscar capacitação dos profissionais e estruturação da rede de atenção à saúde mental, álcool e outras drogas.

Parágrafo Terceiro: As datas prováveis da realização do intercâmbio profissional serão as indicadas pelo gestor do Projeto “Percursos Formativos na RAPS”, com previsão de início conforme cronograma abaixo:

1º mês - 20/07/14 até 17/08/14	6º mês – 22/02/15 até 22/03/15
2º mês- 24/08/14 até 21/09/14	7º mês – 12/04/15 até 10/05/15
3º mês– 28/09/14 até 26/10/14	8º mês – 24/05/15 até 21/06/15
4º mês– 02/11/14 até 30/11/14	9º mês – 28/06/15 até 26/07/15
5º mês – 04/01/15 até 01/02/14	10º mês – 02/08/15 até 30/08/15

Art.3º - O município de São Miguel Arcanjo (rede em formação) liberará 02 (dois) profissionais a cada mês para vivência da formação na rede preceptora (São Bernardo do Campo – SP), sendo que, tais profissionais permanecerão “in loco”, no município de São Bernardo do Campo-SP, durante 04 (quatro) semanas consecutivas somando 160 (cento e sessenta) horas de formação.

Parágrafo Único – Ao final dos 10 (dez) meses do Processo de Intercâmbio, prevê-se que 20(vinte) profissionais do município tenham vivenciado essa experiência formativa.

Art. 4º - O recurso referente ao Projeto foi repassado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE na data de 31/03/2014, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrição CNPJ nº 11.341.134/0001-92, sendo que, a quantia de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) são destinada ao custeio do intercâmbio profissional.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

Parágrafo único. O projeto contempla um custo mensal de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), para casa profissional destinado ao deslocamento (São Bernardo do Campo – SP) e despesas (quatro semanas de estágio – 160 horas).

Art. 5º - O profissional receberá o repasse no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), de forma antecipada ao início do intercambio , via depósito em conta bancária de sua titularidade, sendo o valor destinado ao custeio de deslocamento e despesas.

Art. 6º - Conforme previsto no Projeto “Percurso Formativos na RAPS”, haverá lista de presença dos profissionais no intercambio entre experiências e lista de presença nas oficinas de atualização sobre o trabalho em rede, ainda, relatórios de participação dos profissionais, sendo estes documentos utilizados para verificar a efetiva participação do profissional no intercâmbio.

Parágrafo único: O servidor municipal que não comprovar sua participação no projeto através dos instrumentos elencados no caput deste artigo deverá restituir o valor recebido ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 431,82 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) por dia ausente.

Art. 7º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as despesas supra citadas.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.14	10.128.008.....	05	-----	190.000,00
Subtotal					190.000,00

Art. 8º - O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

São Miguel Arcanjo, em 17 de Julho de 2014.

TSUOSHI JOSE KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças